

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

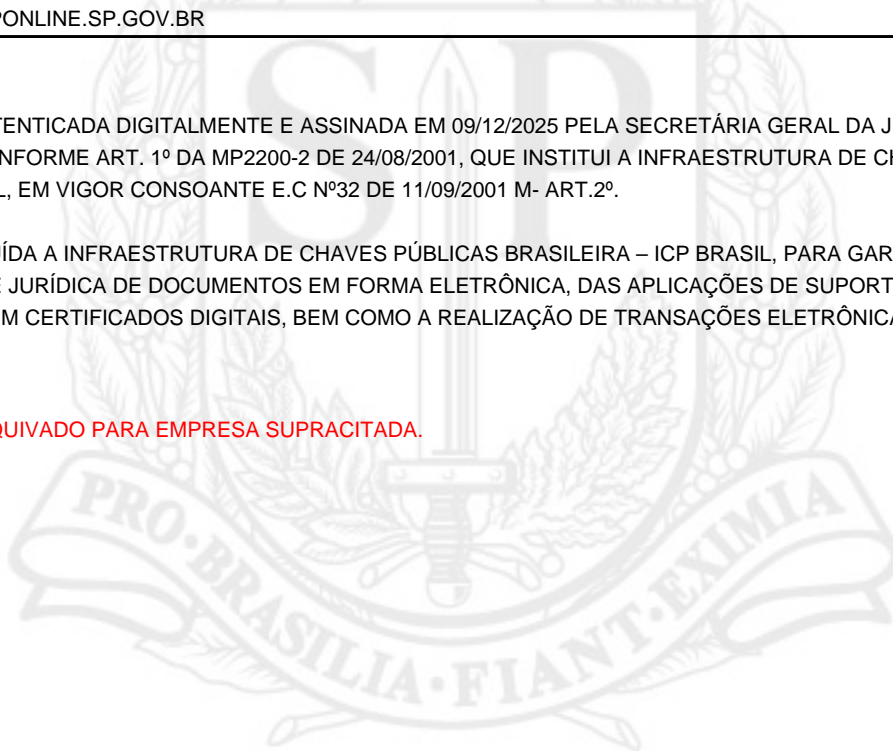
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GHT4 EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E PARTICIPACOES S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300600771	CNPJ 43.317.413/0001-07	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 427.553/25-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:58:22	CÓDIGO DE CONTROLE 282078104
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
05 12 25

CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
5.139.305/25-2



CONTROLE INTERNET
035487458-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL GHT4 EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.					
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Rua Augusta		NÚMERO 2840	COMPLEMENTO 13 ANDAR	CEP 01412-100	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)	EMAIL FISCAL@GHT4.COM		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 43.317.413/0001-07	NIRE - SEDE 3530060077-1			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RAFAEL MARIO SANT ANNA COSENTINO (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:			DATA: 28/11/2025	DARF: R\$, 00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP-GUICH
01 DE
PROTI





GHT4 EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 43.317.413/0001-07

NIRE 35.300.600.77-1

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de novembro de 2025.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada no dia 12 de novembro de 2025, às 9h na sede social, localizada na Rua Augusta nº 2.840, 13º andar, conjuntos 131/132, Cerqueira César, CEP 01412-100, SÃO PAULO - SP.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças de Acionistas, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. **LAÉRCIO JOSÉ DE LUCENA COSENTINO** e Secretário: Sr. **RAFAEL MARIO SANT'ANNA COSENTINO**.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(1)** Proposta de emissão de novas ações, mediante o aumento do capital do social; **(2)** Alteração do artigo 5º do Estatuto Social; **(3)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias previstas na Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos, tomaram as seguintes deliberações:

(1) Foi aprovada a proposta de emissão de **3.709.028 (três milhões, setecentos e nove mil e vinte e oito) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada**, mediante o aumento do capital social da Companhia **DE R\$ 2.425.000,00** (dois milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil reais), dividido em 2.425.000 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional **PARA R\$ 6.134.028,00 (seis milhões, cento e trinta e quatro mil e vinte e oito reais)**, dividido em **6.134.028 (seis milhões, cento e trinta e quatro mil e vinte e oito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, conforme Boletins de subscrição como **Anexo I**;

(2) Foi autorizada a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:



JUCESP
DE 10 25
"CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES"

Art. 5º O Capital Social da Companhia é de **R\$ 6.134.028,00 (seis milhões, cento e trinta e quatro mil e vinte e oito reais)**, dividido em **6.134.028 (seis milhões, cento e trinta e quatro mil e vinte e oito)** ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação."

(3) Estatuto Social consolidado conforme **Anexo II**.

LAVRATURA E ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e inexistindo outras manifestações, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas em 01 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito.

ASSINATURAS: Presidente: **LAÉRCIO JOSÉ DE LUCENA COSENTINO Sr.** e Secretário: **RAFAEL MARIO SANT'ANNA COSENTINO.**

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 12 de novembro de 2025.

Mesa:

**LAÉRCIO JOSÉ DE LUCENA
COSENTINO**
Presidente

**RAFAEL MARIO SANT ANNA
COSENTINO**
Secretário



2 de 12

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



Certifico o registro sob o nº 427.553/25-8 em 05/12/2025 da empresa GHT4 EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300600771, protocolado sob o nº 5139305252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282078104. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
05 12 25

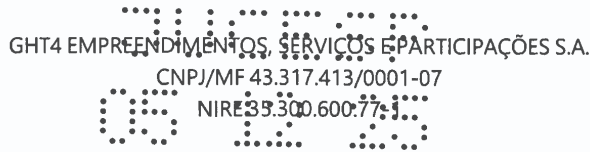
Acionistas:

**BAINEMA EMPREENDIMENTOS
PARTICIPAÇÕES LTDA**

CAIO IBRAHIM DAVID

**LAÉRCIO JOSÉ DE LUCENA
COSENTINO**

LIVINSTON MARTINS BAUERMEISTER



ANEXO I-A da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de novembro de 2025.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. Subscritor: BAINEMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob nº 09.528.409/0001-50** e **NIRE 35.222.254.34-2**, com sede na Rua Augusta nº 2.840, 13º andar, conjuntos 131/132, sala A, Cerqueira César, CEP: 01412-100, SÃO PAULO - SP, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social por seus administradores, Srs. (i) **JOÃO AUGUSTO MARQUES VALENTE JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 07940889-37 (SSP/BA), inscrito no CPF sob o nº 227.669.208-11; e (ii) **RICARDO DE CARVALHO MARQUES VALENTE**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 07938539-74 (SSP/BA), inscrito no CPF sob o nº 227.669.178-61, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Augusta, nº 2.840, 13º andar, conjuntos 131/132, Cerqueira César, CEP 01412-100.

2. Número de ações subscritas: 927.257 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.

3. Valor da Subscrição: R\$ 927.257,00 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

4. Forma e Prazo de integralização: o montante total de R\$ 927.257,00 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais), anteriormente integralizado em moeda corrente nacional.

São Paulo, 12 de novembro de 2025.

BAINEMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
p.p. JOÃO AUGUSTO MARQUES VALENTE

4 de 12





ANEXO I-B da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de novembro de 2025.

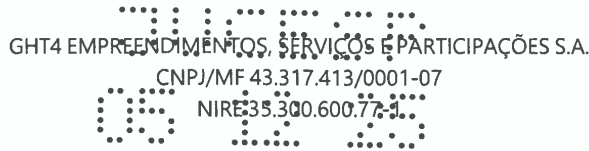
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- 1. Subscritor: CAIO IBRAHIM DAVID**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido aos 20/01/1968, portador da cédula de identidade RG nº 12.470.390 – SSP/SP, inscrito no **CPF/ME sob nº 101.3/98.578-85**, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial na Rua Augusta nº 2.840, 13º andar, conjuntos 131/132, Cerqueira César, CEP: 01412-100, SÃO PAULO - SP.
- 2. Número de ações subscritas:** 927.257 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.
- 3. Valor da Subscrição:** R\$ 927.257,00 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais).
- 4. Forma e Prazo de integralização:** o montante total de R\$ 927.257,00 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais), anteriormente integralizado em moeda corrente nacional.

São Paulo, 12 de novembro de 2025.

CAIO IBRAHIM DAVID





ANEXO I-C da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de novembro de 2025.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- 1. Subscritor:** LAÉRCIO JOSÉ DE LUCENA COSENTINO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido aos 11/08/1960, portador da cédula de identidade RG nº 8.347.779 – SSP/SP, inscrito no **CPF/ME sob nº 032.737.678-39**, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial na Rua Augusta nº 2.840, 13º andar, conjuntos 131/132, Cerqueira César, CEP: 01412-100 – SÃO PAULO – SP.
- 2. Número de ações subscritas:** 927.257 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.
- 3. Valor da Subscrição:** R\$ 927.257,00 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais).
- 4. Forma e Prazo de integralização:** o montante total de R\$ 927.257,00 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais), anteriormente integralizado em moeda corrente nacional.

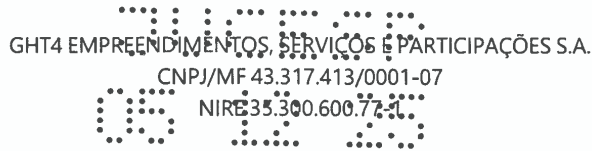
São Paulo, 12 de novembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ DE LUCENA COSENTINO

6 de 12



Certifico o registro sob o nº 427.553/25-8 em 05/12/2025 da empresa GHT4 EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300600771, protocolado sob o nº 5139305252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282078104. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ANEXO I-D da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de novembro de 2025.

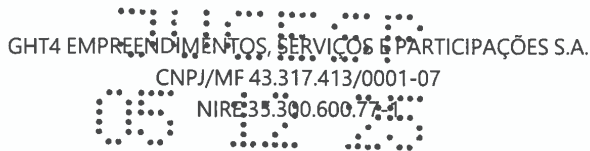
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- 1. Subscritor:** **LIVINSTON MARTINS BAUERMEISTER**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 21.708.628-7 SSP-SP, inscrito no **CPF/ME sob nº 172.644.428-70**, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial Rua Augusta nº 2.840 – 13º andar – conjuntos 131/132, Cerqueira César, CEP: 01412-100 – SÃO PAULO – SP
- 2. Número de ações subscritas:** 927.257 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.
- 3. Valor da Subscrição:** R\$ 927.257,00 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais).
- 4. Forma e Prazo de integralização:** o montante total de R\$ 927.257,00 (novecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais), anteriormente integralizado em moeda corrente nacional.

São Paulo, 12 de novembro de 2025.

LIVINSTON MARTINS BAUERMEISTER





ANEXO II da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de novembro de 2025.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO E DA DURAÇÃO

Art. 1º A Companhia adota a denominação de “**GHT4 EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**” e seu uso será obrigatório nas operações da sociedade. A Companhia será regida por este estatuto social, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”), pelo acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia (“Acordo de Acionistas”) e quaisquer outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único. A Companhia poderá utilizar o nome fantasia Ght4 Holding.

Art. 2º A Companhia tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Augusta nº 2.840, 13º andar, conjuntos 131/132, sala 07, Cerqueira César, CEP: 01412-100, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País, para deliberação dos sócios titulares representando a maioria do capital.

Art. 3º A Companhia tem por objeto:

- (A) Outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8-00);
- (B) Holdings de instituições não-financeiras (CNAE 64.62-0-00);
- (C) Compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01);
- (D) Gestão e administração da propriedade imobiliária (CNAE 6822-6/00);
- (E) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00).

Art. 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º O Capital Social da Companhia é de **R\$ 6.134.028,00 (seis milhões, cento e trinta e quatro mil e vinte e oito reais)**, dividido em **6.134.028 (seis milhões, cento e trinta e quatro mil e vinte e oito)** ações ordinárias nominativas e sem valor nominal,

8 de 12



totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.

§ 1º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

§ 2º - A propriedade das ações presume-se pela inscrição do nome dos acionistas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

§ 3º - Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas".

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º A Assembleia Geral de Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, ou quando as disposições da legislação aplicável ou do presente Estatuto Social demandarem deliberação dos acionistas.

§ 1º - Independentemente das formalidades legais de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que todos os acionistas comparecerem, na forma do que dispõe o Artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações.

§ 2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia presentes à Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

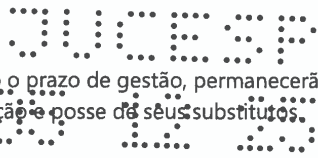
Seção I - Das disposições Comuns

Art. 7º A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da lei, deste estatuto social e do Acordo de Acionistas.

Seção II - Da Diretoria

Art. 8º A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela maioria dos acionistas, observado o disposto no Acordo de Acionistas.

§ 1º - O prazo de gestão da Diretoria será de 03 (três) anos, permitida a recondução.



§ 2º - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a efetiva eleição e posse de seus substitutos.

§ 3º - Aos Diretores eleitos, competirá colaborar entre si e exercer, efetiva e plenamente, a direção executivo dos setores econômico-financeiro, comercial e administrativo e respectivas áreas que lhe forem cometidas.

Art. 9º O quórum mínimo para deliberações é de 2 (dois) diretores.

Art. 10. A representação ativa e passiva da Companhia, em quaisquer atos e operações que impliquem sua responsabilidade é, como regra, privativa de quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador.

Parágrafo único. Todas as procurações outorgadas em nome da Companhia, atendidas as disposições acima explicitadas, deverão descrever clara e especificamente os poderes outorgados a cada procurador e terão prazo limitado de até 2 (dois) anos, exceção feita aquelas outorgadas com poderes ad judícia, que poderão contar com prazo indeterminado.

Art. 11. Compete a Diretoria exercer as atribuições que a lei, este estatuto social e o Acordo de Acionistas lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Companhia.

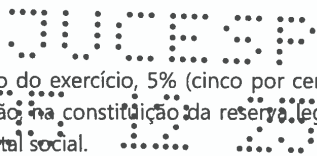
Art. 12. A Diretoria, colegiadamente, exercerá as seguintes atribuições:

- (I) fixar as atribuições individuais de cada Diretor;
- (II) executar os trabalhos que lhe forem determinados pela Assembleia Geral;
- (III) deliberar previamente sobre a alienação, aquisição e constituição de quaisquer ônus reais sobre bens do ativo permanente da Companhia e a eventual prestação de garantias a terceiros, em qualquer valor;
- (IV) elaborar, anualmente ou em periodicidade menor, quando solicitado pela Assembleia Geral o relatório da administração, a demonstrativo econômico-financeiro e de resultado do exercício, bem como balancetes e balanços patrimoniais;

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS RESERVAS E DOS LUCROS

Art. 13. O exercício social terá a duração de um ano, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será realizado um balanço patrimonial, com demonstrativo dos lucros e perdas, do resultado do exercício e das origens e aplicações dos recursos.

Parágrafo único. Poderão ser feitos balanços gerais sempre que a administração julgar oportunos.



Art. 14. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo único. É assegurado aos acionistas o dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores:

- (I) importância destinada à constituição da reserva legal; e
- (II) importância destinada à formação da reserva para contingências, quando existente, e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores.

CAPÍTULO V DA DISSOLUÇÃO, DA LIQUIDAÇÃO E DA EXTINÇÃO

Art. 15. A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

Parágrafo único. Liquidado o passivo, na forma determinada em lei, o ativo remanescente será rateado entre os acionistas.

CAPÍTULO VI DO FORO

Art. 16. Para todas as questões oriundas deste estatuto social, fica desde já eleito o foro da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO VII DO DESIMPEDIMENTO

Art. 17. Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não incorrem no impedimento de que trata o parágrafo 1º, do artigo 1.011, do Código Civil, uma vez que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Art. 18. Caso um sócio ou administrador venha a estar impedido, a qualquer momento, torna-se imperativa sua saída da sociedade ou diretoria. Os critérios de saída estão estipulados em acordo de acionistas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. A Companhia respeitará e obedecerá aos termos dos acordos de acionistas que venham a ser arquivados em sua sede.